



Edital nº 05, de 15 de fevereiro de 2017

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Ministerial, de 13 de abril de 2016, publicado no DOU nº 77, seção 2, de 14 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO o Edital para seleção de Bolsista DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA na área de Matemática (Campus de Cruzeiro do Sul), Química (Campus Xapuri), Ciências Biológicas (Campus Rio Branco), e Física (Campus Cruzeiro do Sul) para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/IFAC.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID/IFAC

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

O Pibid é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O projeto promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola.

3 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 12 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.2 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.3 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 3.4 Assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.5 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.6 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.7 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 3.10 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do **IFAC** participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.
- 4.2 O valor da bolsa está fixado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.
- 4.3 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, com possível renovação por igual período, a partir do início das atividades do PIBID/ **IFAC**, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.
- 4.4 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/ **IFAC**.
- 4.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente a CAPES todo erário, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

5. DAS VAGAS

Serão ofertadas vagas destinadas ao cadastro de reserva para Matemática (Campus de Cruzeiro do Sul), Química (Campus Xapuri), Ciências Biológicas (Campus Rio Branco) e Física (Campus Cruzeiro do Sul) que poderão ser chamadas por ordem de classificação de acordo com a necessidade do Programa até março de 2018.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Serão aceitas inscrições de candidatos à bolsista de iniciação à docência que:
 - 6.1.1 Estejam regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas em: Matemática (Campus Cruzeiro do Sul), Química (Campus Xapuri), Ciências Biológicas (Campus Rio Branco) e Física (Campus Cruzeiro do Sul) do **IFAC**;
 - 6.1.2 Se inscrevam somente no Campus em que está matriculado;
 - 6.1.3 Tenham concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 6.1.4 Apresentem bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar comprovado;
- 6.1.5 Possuam conta corrente individual (aqueles que ainda não tem conta bancária deverão abrir uma conta corrente individual no Banco do Brasil);
- 6.1.6 Não sejam beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela CAPES;
- 6.1.7 Seja preferencialmente egresso da rede pública de ensino;
- 6.1.8 Esteja apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser selecionado;
- 6.1.9 Tenham disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto.
- 6.2 Os estudantes dos cursos de licenciatura do **IFAC** que tenham vínculo empregatício poderão se inscrever no processo seletivo do PIBID, desde que:
- 6.2.1 Não possuam relação de trabalho com o **IFAC** ou com as escolas parceiras nas quais o projeto será desenvolvido;
- 6.2.2 Possuam disponibilidade mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto;
- 6.2.3 Apresente documentação comprobatória de vínculo empregatício.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Poderão candidatar-se às Bolsas de Iniciação à Docência, acadêmicos do Curso de Licenciatura em Matemática (Campus Cruzeiro do Sul), em Química (Campus Xapuri), em Ciências Biológicas (Campus Rio Branco) e em Física (Campus Cruzeiro do Sul) que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.
- 7.2 Período de inscrição nos Campus de Cruzeiro do Sul, Campus Xapuri e Campus Rio Branco: **16, 17, 20 e 21 de fevereiro de 2017** na Coordenação do Curso que estuda.
- 7.4 Horários de inscrição: das **14:00 às 17:00** e das **19:00 às 21:00**.

Campus	Endereço
Campus Rio Branco	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco, CEP 69.903-068
Campus Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000
Campus Cruzeiro do Sul	Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000

7.5 Documentação necessária:

- 7.5.1 Cópia do RG e CPF;
- 7.5.2 Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- 7.5.3 Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);
- 7.5.4 Declaração de quitação eleitoral
- 7.5.4 Histórico escolar ou documento equivalente emitido na coordenação do curso;



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

7.5.5 Declaração (no formulário de inscrição) da disponibilidade de carga horária exigida neste Edital;

7.5.6 Declaração (no formulário de inscrição) do não acúmulo de bolsa.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Serão homologadas automaticamente as inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos com formulário devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal.

8.2 As inscrições homologadas serão divulgadas no mural dos Campus;

8.3 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para entrevista a ser divulgado no mural do Campus e na coordenação do curso que estão concorrendo.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência do **PIBID/ IFAC 2017** é de responsabilidade da Comissão de Seleção do PIBID que será composta pelo Coordenador de Área do programa e por 02 (dois) supervisores das escolas em que o bolsista irá atuar.

9.2 Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes instrumentos:

9.2.1 Entrevista com os candidatos (pontuação máxima: 100,0 pontos).

9.2.2 A avaliação do Currículo comprovado (Pontuação máxima: 100,0 pontos);

9.2.3 Avaliação do Histórico Escolar será através da média das notas das disciplinas cursadas (Pontuação máxima: 100,0 pontos);

9.3 A Nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Avaliação da Entrevista do Currículo e do Histórico escolar.

9.4 As entrevistas ocorrerão no dia **23 de fevereiro de 2017** no horário das **14** horas às **18** horas

9.5 A avaliação do Currículo será realizado no dia **24 de fevereiro de 2017** (o Currículo e o Histórico Escolar deverão ser entregues à Comissão no dia da entrevista, em envelope lacrado).

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

10.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a. Maior idade

b. Percentual de Integralização Curricular (PIC) mais próximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.

c. Menor quantidade de reprovações em componentes curriculares

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado preliminar da seleção será publicado dia **02 de março de 2017** no mural do respectivo Campus.

11.2 Recursos contra o resultado preliminar deverá ser protocolado no registro escolar do Campus até às 18:00 do dia **03 de março de 2017**.

11.1.1 O resultado final da seleção será dia **06 de março de 2017** no mural do respectivo Campus.



Reitoria

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque

Rio Branco/AC - CEP 69.900-640

Telefone: **(68) 2106-6834**

E-mail: reitoria@ifac.edu.br

Reitoria - Anexo

Rua Coronel Alexandrino, 235, Bosque

Rio Branco/AC - CEP 69.900-697



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

11.2 Os candidatos classificados serão admitidos no referido programa conforme a ordem de classificação e vagas disponíveis a partir de março de 2017 e os demais classificados ficarão na lista de reserva para posterior substituição, se houver necessidade.

11.3 Não haverá revisão do resultado final.

12. DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, para o projeto regido por este Edital, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas conforme a ordem classificatória obtida ou, se necessário, através de seleção, por meio de edital complementar, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino.

12.2 O licenciando que vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tenha direito e se aplicará os dispositivos estabelecidos na Portaria no 96 de 18 de julho de 2013 que se refere às normas gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

O aluno concluinte será desligado automaticamente da bolsa no momento da conclusão do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Coordenador Institucional PIBID/ IFAC e Coordenador de Área do subprojeto que corresponder à necessidade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA ANA DA SILVA MORAIS LIMA
Coordenadora Institucional - PIBID

MARIA LUCILENE BELMIRO DE MELO ACACIO
Pró-Reitora de Ensino

ROSANACAVALCANTE DOS SANTOS
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



1-IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:			
CPF:	RG:	Órgão emissor	Naturalidade:
Telefone:	e-mail:		Sexo: Masculino () Feminino()
Endereço Residencial:			

2. DADOS DO CURSO

Curso:	Semestre:	Turno:
--------	-----------	--------

3. DADOS BANCÁRIOS

Nº do banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital ____/2017 para a seleção de Bolsista PIBID/IFAC, não sou beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuo tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 12* (doze) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

**Alunos com vínculo empregatício devem dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto.*

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Coordenador de área: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do candidato: _____

Nome e assinatura do responsável pela inscrição: _____

Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II

Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades referente ao projeto PIBID/IFAC junto a(o) Campus _____, cumprindo à Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

Rio Branco-AC ____, de _____ de 2017.

Assinatura do bolsista

